



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



LEI MUNICIPAL Nº 1168 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de bairro e logradouros públicos situados no âmbito do Município de Santana do Paraíso e determina outras providências”.

O povo do município de Santana do Paraíso-MG; por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **“BAIRRO RESERVA DO LAGO”** o loteamento aprovado pela Lei Municipal número 918 de 29 de agosto de 2018, localizado em uma área de 39,3402ha (trinta e nove hectares, trinta e quatro ares e dois centiares), situado no lugar denominado Fazenda Ipanema, município de Santana do Paraíso – MG; registrada sob a matrícula nº. 46.576, do Livro 2RG, Ficha nº. 01F, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga - MG.

Art.2º As vias públicas, localizadas no bairro nesta lei denominado “bairro Reserva do Lago”, atualmente identificadas por números, passam a ter as seguintes denominações:

RUA:	PARA:
Rua 1	Avenida Jardim do Lago
Rua 2	Rua: Lago de Sobradinho
Rua 3	Rua: Serra da Mesa
Rua 4	Rua: Lago dos Tigres
Rua 5	Rua: Itumbiara
Rua 6	Rua: Guaíba
Rua 7	Rua: Três Marias
Rua 8	Rua: Lago Balbina
Rua 9	Rua: Porto Primavera
Rua 10	Rua: Lago do Urso
Rua 11	Rua: Lago Vitória
Rua 12	Rua: Lago dos encantos
Rua 13	Rua: Itaparica
Rua 14	Rua: Igapó
Rua 15	Rua: Jardim Três Montanhas
Rua 16	Rua: Tucuruí
Rua 17	Rua: Nicarágua
Rua 18	Rua: Itaipu
Rua 19	Rua: Lago Paranoá

Art. 3º A prefeitura, pelo setor responsável, deverá providenciar as placas indicativas, em conformidade com esta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 21 de dezembro de 2023.


BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal